



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 067/2017, que visa a contratação de empresa especializada na área de Aerolevanteamento, e Aerofotogrametria, para a prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de ortofotos e perfilamento a laser, a partir de sobrevoo com resolução de 10cm e 4 pts/m² para um corredor ao longo de rodovias com faixa de 200m de largura (100m para cada lado), para obtenção de ortofotos, Modelo Digital do Terreno e georreferenciamento do projeto geométrico da via para auxiliar nos processos de fiscalização das rodovias no Estado de Goiás, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme demanda, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Qual a exata descrição exigida no item 6.1.4 do anexo I do Termo de Referência do profissional responsável pela execução do serviço.

Conforme consta no item 6.1.4 do Anexo I do Termo de Referência:

6.1.4. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) com formação em Engenharia, de nível superior na área de aerolevanteamento e/ou sensoriamento remoto reconhecido (s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;

Tem-se que conforme Resolução nº 218/1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA (em anexo), os profissionais que possuem competência para o desempenho de atividades de aerofotogrametria são os seguintes:

- Engenheiro Agrimensor;
- Engenheiro Cartógrafo;
- Engenheiro de Geodésia e Topografia;
- Engenheiro Geógrafo.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Portanto, a formação exigida para o profissional RT do Pregão em epígrafe são aquelas relacionadas acima, assim como aqueles profissionais que possuem as disciplinas ou conteúdos na sua formação curricular ou extracurricular relacionados à área de aerofotogrametria devidamente registrada no rol de suas atribuições no CREA.

Do exposto, em razão da solicitação da impetrante, tem-se que a formação exigida para o profissional RT do Pregão em epígrafe pode ser: **i)** Engenheiro Agrimensor; **ii)** Engenheiro Cartógrafo; **iii)** Engenheiro de Geodésia e Topografia; e **iv)** Engenheiro Geógrafo, assim como aqueles profissionais que possuem as disciplinas ou conteúdos na sua formação curricular ou extracurricular relacionados à área de aerofotogrametria devidamente registrada no rol de suas atribuições no CREA.

Goiânia, 21 de Novembro de 2017.

Polyane Vieira Meireles

Pregoeira